

DECRETO N° 2.762 / 2014

Exonerar em face de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências;

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição da servidora, conforme benefício n° 1521893869, de acordo com carta de concessão datada de 07/09/2014;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica exonerada em face de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Sra. **Maria de Lourdes da Silva Santos**, do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO - XIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 ° - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 1° de Outubro de 2014.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 06 de Outubro de 2014.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal